



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.901/2006 De 15 de maio de 2006.

*Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental, e dá outras providências.*

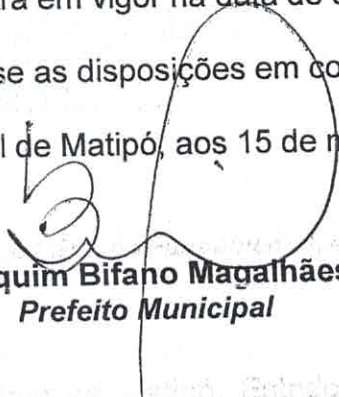
O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal Jair Gualberto da Rocha, situada na Pça. Pedro Caetano, no Bairro da Palhada, na sede do município de Matipó.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 15 de maio de 2006.

  
**Joaquim Bifano Magalhães**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ EM 15/05/06  
CONFORME DETERMINA O ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL SEU PARÁGRAFO 2º.  
ASS.: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_